



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Lei 3.675/01
acrescento 361474

LEI Nº 3.675, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001.

Exclui e inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2001 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica excluída da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2001 – Planilha de Metas Prioritárias SMOP – a meta “01 Rede de esgoto na rua Hans Varelmann”, no valor de R\$ 109.112,00.

Art. 2º O recurso da exclusão da meta do artigo anterior, servirá para atender os objetivos:

- Projeto final de engenharia da Rua Juvenal Alves de Oliveira
R\$ 26.828,00
- Projeto final de engenharia da Rua Hans Varelmann
R\$ 28.158,00
- Complemento das obras do muro de arrimo do Cais
R\$ 26.100,00
- Complemento da rede de esgoto pluvial da Rua Otocar Zietlow
R\$ 28.026,00

TOTALR\$ 109.112,00

Art. 3º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2001, o “Projeto final de engenharia da Rua Juvenal Alves de Oliveira”, no valor de R\$ 26.828,00 e o “Projeto final de engenharia da Rua Hans Varelmann”, no valor de R\$ 28.158,00.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 54.986,00(cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08	SMOP
01	SMOP – Administração
16	Transporte
91	Transporte Urbano



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

537	Construção e Pavimentação de Rodovias	
1106	Projeto Rua Juvenal Alves de Oliveira	
4110-818	Obras e Instalações	R\$ 26.828,00
08	SMOP	
01	SMOP – Administração	
16	Transporte	
91	Transporte Urbano	
323	Planejamento Urbano	
1107	Projeto Rua Hans Varelmann	
4110-819	Obras e Instalações	R\$ 28.158,00

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 13
de novembro de 2001.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.


ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"